

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1239

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 154, de 5 de novembro de 2021. "NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA PRAÇA DO CEU'S, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Comitê Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados – CEUs,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados – CEUs, quais sejam:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes dos estudantes
Titular: Stéphanhy Gomes Rosa Pucci
Suplente: Lúcio Flávio Vieira Gonçalves
Representantes da Sociedade Cultural:
Titular: Gabriela Gomes Rosa
Suplente: Viviane Cristina Marques
Representantes da Sociedade Artísticas:
Titular: Fillipe Bueno Resende
Suplente: Marley Cardoso Barcelos Ilidio
Representantes Religiosas:
Titular: Arielly Cristini Oliveira
Suplente: Lucivâne de Paiva
Representantes dos idosos:
Titular: Johnny Elker Otone Silva
Suplente: Matheus Rodrigues de Melo

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO ENTORNO DO CEU'S:

Representantes dos moradores:
Titular: Keila Damasceno
Suplente: Lidiane Cardoso Feitosa
Representantes dos adolescentes:
Titular: Maria Sebastiana Santos
Suplente: Flávio César Santana
Representantes dos idosos:
Titular: Sílvia Maria Belém

Suplente: Katia Mura Campos
Representantes das mulheres:
Titular: Neilza Santos Araújo
Suplente: Maria José Ribeiro
Representantes de eventos:
Titular: Divina Lúcia de Melo
Suplente: Mauro Alves de Resende Júnior

III – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria do Trabalho e Ação Social:

Titular: Edith Arruda Guimarães
Suplente: Edileuza Barbosa Santos Zica
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Claudenice Resende Assunção
Suplente: Sirlene da Silva Travaglia

Representantes da Secretaria de Esportes e da Juventude:

Titular: Marcos Neuber Pereira
Suplente: Ricardo Afonso Almeida
Representantes da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC:

Titular: Diogo Machado Cunha e Sousa
Suplente: Rubio de Carvalho Nonato
Representantes da Secretaria de Políticas Sobre Drogas:

Titular: Luiz Antônio de Lima Mota Júnior
Suplente: Wesley Hernandez de Godoy

Art. 2º Os membros do Comitê Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificado – CEUs terão mandato de 1 (um) ano e poderão ser reconduzidos uma vez, por igual período, e não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie pelas atividades desenvolvidas nestas condições.

Art. 3º Fica doravante transferida para a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC a gestão da Pracinha da Cultura localizada na Praça do CEU's, no loteamento Monte Moria, bairro Brasília.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
PAULO APÓSTOLO DA SILVA
Secretário do Trabalho e Ação Social

PORTARIA Nº 1973/2021 "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no bojo dos autos nº 3269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor ADEMIR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº: 51.047, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º - A licença para tratar de interesse particular do servidor a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 2 (dois) anos, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 18/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1974/2021 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: BRUNO DANILO ARAUJO PINHEIRO, matrícula nº: 90.828, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1975/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: FERNANDO ANTONIO FREITAS, matrícula nº: 90.826, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1976/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: LUCIANO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº: 90.808, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1977/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: CARLOS HENRIQUE COSTA LESSA, matrícula nº: 90.816, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1978/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: MARCOS ERNANE ALVES BORGES, matrícula nº: 90.819, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1979/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: MARCOS ERNANE ALVES BORGES, matrícula nº: 90.819, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1980/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: PHILIPPE MARCELL ARAUJO, matrícula nº: 90.846, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1981/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: ISAIAS JOSE FERNANDES, matrícula nº: 90.839, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a

percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1982/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: LUCINEIDE PAULA DE ALMEIDA ROSA, matrícula nº: 90.854, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1983/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e

seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: WESLEY BARBOSA DA SILVA, matrícula nº: 90.848, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1984/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3202/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral, por 01(um) mês.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, pelo período de 01(um) mês, a servidora: LEIA GONCALVES FLOR, matrícula nº: 79.260, ocupante do cargo de: "TÉCNICO EM ENFERMAGEM".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1985/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem

estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3178/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: ALINE KATIUSCIA DE PAIVA RAMOS, matrícula nº: 90.258, ocupante do cargo de: "AUXILIAR ADMINISTRATIVO".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1986/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3197/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: MARIA CECILIA SOUZA SANTOS, matrícula nº: 90.542, ocupante do cargo de: "FISIOTERAPEUTA".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1987/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3177/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral, até que se realize Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, até que se realize Processo Seletivo, a servidora: ALEXSANDRA DA SILVA, matrícula nº: 90.523, ocupante do cargo de: "TÉCNICO EM ENFERMAGEM".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1988/2021

"DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1554/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. CARINE FERNANDES COELHO, matrícula nº: 90.507, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1989/2021

"DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1578/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a

designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. IRANI GOMES DA SILVA TORMIN, matrícula nº: 55.182, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1990/2021

"DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1748/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, que solicita a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. SALETE MARTINS, matrícula nº: 53.171, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar a partir de 01/12/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1991/2021

"DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO Ofício, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. CARLOS ROBERTO RAMOS CASCAO, matrícula nº: 43.389, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1992/2021

"DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2356/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ODAIR PAULA CANDIDO DE SOUSA, matrícula nº: 75.124, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1993/2021

“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3180/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª AZENATE BEZERRA ARRUDA, matrícula nº: 71.285, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1994/2021

“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 0390/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que solicita a dispensa da servidora do exercício da Função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: MARLUCE DE FATIMA VIEIRA, matrícula nº: 63.061;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 –

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019

CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA;

OBJETO: Reajuste do Contrato firmado entre as partes em 12/06/2019, nos termos previstos em na Lei Federal nº 8.666/1993 em seu artigo 65 §8º, a contar de 16/07/2021; VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 16/06/2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 em seu artigo 57, IV; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04.122.0002.2011.3.3.90.40.00.00 – Ficha nº 127 – Fonte nº 100; 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.40.00.00 – Ficha nº 409 – Fonte nº 100; 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.40.00.00 – Ficha nº 254 – Fonte nº 101- SECRETARIAS VINCULADAS: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Habitação Publique-se na forma da Lei.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 230/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E POLPADE FRUTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), SITUADOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIO PLANEJADOS E ELABORADOS PELO NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 230/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.134/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP / MAQUEA & MAQUEA LTDA / JOMAR CARNES E SIMILARES LTDA – ME, perfazendo um valor global de R\$1.457.124,50 (Hum Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de novembro de 2021. Secretaria de Educação- Gilmar Gonçalves Chaves.

POLÍTICAS SOBRE DROGAS

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas, neste ato representado Sr. Carlos Eduardo Freire, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SER -SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI CNPJ/03.424.768/0001-80, PA/2825/2021, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos pré estabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar possível TERMO DE FOMENTO pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio com fundamento em Transferência Especial Nº40770006/OGU-2021, apresentada em Ofício nº272/2021 GDZ/MG de 09 de Julho de 2021 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O objetivo da parceria visa primar o princípio da dignidade da pessoa, diretamente relacionado com o direito social ao lazer, expresso em texto da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Publique-se na data.

Araguari/MG, 09 de Novembro de 2021

Carlos Eduardo Freire

Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas

SAÚDE

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço nº 070/2021, oriunda do Pregão Presencial 070/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Catu – BA, para aquisição de 02 (dois) Veículos utilitários, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no valor total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). Fornecedor: MANUPA COMÉRCIO EXP. IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0007-87

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: J FERCON SUPRIMENTOS ODONTO-MÉDICO EIRELI; CNPJ: 23.533.211/0001-95 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021. PROCESSO Nº. 188/2021. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais). Araguari, 09 de novembro de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA ME; CNPJ: 06.921.384/0001-61 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021. PROCESSO Nº. 164/2021. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 27.488,80 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Araguari, 09 de novembro de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. Contrato Administrativo nº 139/2021 – Pregão Eletrônico nº 120/2021 – Processo Licitatório nº 192/2021. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NA RUA TEREZINHA MACHADO DA SILVA (ANTIGA RUA 2), Nº 550, BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, PARA VIABILIZAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAPS-AD III DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. DO: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA. Contrato Administrativo nº 144/2021 – Adesão nº 016/2021 – Processo nº 265/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO E CALÇADA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 84.891,43 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. DO: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.

SAE

PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 – PROCESSO 02/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG		
ADITIVO: 13/2021 (ACRÉSCIMO)		
VALIDADE DO ADITIVO: 23/09/2021 A 05/05/2022.		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 20/2021		
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 05/05/2021 E 05/05/2022 (01 ANO)		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 05/05/2021		
CONTRATADA	SANTO PIO SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO:	ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, 400 – CONJUNTO 801 – BAIRRO VALE DO SERENO	
CIDADE/ESTADO:	NOVA LIMA – MG	
CEP:	344006-049	
CNPJ	03.532.190/0001-86	
OBJETO INICIAL	TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 – PROCESSO 02/2021 ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG (SECRETARIA DE OBRAS) CUJO OBJETO É A ACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA BURACOS" - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q. NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACAIBA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que passa a ser parte integrante do presente, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 967-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$2.732.731,50	(dois milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
VALOR DO ADITIVO 13/2021	R\$401.587,81	(quatrocentos e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)
VALOR DO CONTRATO COM O ADITIVO 13/2021	R\$3.134.319,31	(três milhões cento e trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 23 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 41/2021**“PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 032/2021, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS.”**

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais de servidores públicos, através da Portaria nº 032/2021, de 05 de julho de 2021, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 05 de novembro de 2021, em que a Presidente da Comissão da Portaria nº 032/21, Sra. Patrícia J. Medeiros de Almeida, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que eventual excesso de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa, nos termos da Súmula 592 do STJ;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 032/2021, publicada no dia 11 de agosto de 2021, para apuração de supostas irregularidades funcionais de servidores públicos dessa Autarquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

SUPERINTENDENTE

FAEC**PORTARIA Nº 37/2021****“NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim averiguar débitos da FAEC junto SAE;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância, no âmbito interno da FAEC.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- JALES MARTINS RODRIGUES: Matrícula: 227.083

MEMBROS:

- LUIZ GILBERTO DE MOURA FILHO: Matrícula: 227.097

- RUBIO DE CARVALHO NONATO: Matrícula: 227.096

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), bem como a resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções,

inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da FAEC.

Araguari, 05 de Novembro de 2021.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

Presidente

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 8-ARP/2021

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO Eletrônico nº 075/2021, da secretaria Municipal de Administração PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Administração OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021 – SRP Nº 075/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FAEC. Contratada: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 01.654.749/0001; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 170/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Araguari- correio oficial, no dia 17/09/2021, Edição 1199 (11) | 2021; VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. DATA DA ADESAO: 01/09/2021. VIGÊNCIA DA ADESAO:01/09/2021 à 01/09/2022 O contrato terá sua vigência atrelada ao prazo de vigência da ata originária oriunda da Secretaria Municipal de Administração, passando a ter validade a partir da lavratura de ambas as partes no presente contrato. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 09 de novembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 01.654.749/0001, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 – Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0170/2021 subjacente ao Pregão Eletrônico nº 075/2021, Processo 146/2021 tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021 – Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021 – SRP Nº 075/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FAEC. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 09 de novembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

CONSELHOS E COMISSÕES**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 058/2021**

I- Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 007-I, para realização de 65 cirurgias otorrinolaringológicas do procedimento de amígdala e adenoide, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no

regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 007-I, para realização de 65 cirurgias otorrinolaringológicas do procedimento de amígdala e adenoide, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 007-I, para realização de 65 cirurgias otorrinolaringológicas do procedimento de amígdala e adenoide, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari, 09 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 059/2021

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 013-I, para realização de 07 cirurgias procedimentos de gastroplastia- cirurgia bariátrica, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 013-I, para realização de 07 cirurgias procedimentos de gastroplastia- cirurgia bariátrica, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 013-I, para realização de 07 cirurgias procedimentos de gastroplastia- cirurgia bariátrica, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari, 09 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 060/2021

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 015-I-b-2, para realização de 150 consultas na especialidade de neurologia em agenda semanal conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 015-I-b-2, para realização de 150 consultas na especialidade de neurologia em agenda semanal conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 015-I-b-2, para realização de 150 consultas na especialidade de neurologia em agenda semanal conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari, 09 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 061/2021

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 023-I, para realização de 57 cirurgias vasculares do procedimento de varizes bilateral, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 023-I, para realização de 57 cirurgias vasculares do procedimento de varizes

bilateral, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 023-I, para realização de 57 cirurgias vasculares do procedimento de varizes bilateral, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari, 09 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 062/2021

II-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 027-I, para custear plantões médicos de UTI-COVID, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 027-I, para custear plantões médicos de UTI-COVID, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 027-I, para custear plantões médicos de UTI-COVID, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari, 09 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 063/2021

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 032-I, para realização de 57 cirurgias ginecológicas dos procedimentos de histerectomia, perineoplastia,

laqueadura e curetagem, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 032-I, para realização de 57 cirurgias ginecológicas dos procedimentos de histerectomia, perineoplastia, laqueadura e curetagem, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 032-I, para realização de 57 cirurgias ginecológicas dos procedimentos de histerectomia, perineoplastia, laqueadura e curetagem, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari, 09 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 064/2021

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 003-I, 005-I, 009-I b, 021-I, para realização de 450 cirurgias oftalmológicas de catarata, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, Emenda 003-I, 005-I, 009-I b, 021-I, para realização de 450 cirurgias oftalmológicas de catarata, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa

Casa de Misericórdia, Emenda 003-I, 005-I, 009-I b, 021-I, para realização de 450 cirurgias oftalmológicas de catarata, conforme Lei nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, anexo XXIV, Emendas LOA-2021e proposta do proponente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari, 09 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 065/2021

I-Apreciação e aprovação da Programação da Campanha do Novembro Azul, para realização do dia D, voltada para saúde do Homem, câncer de próstata, realizado nas dependências da Policlínica.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por unanimidade, a Programação da Campanha do Novembro Azul, para realização do dia D, voltada para saúde do Homem, câncer de próstata, realizado nas dependências da Policlínica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova a Programação da Campanha do Novembro Azul, para realização do dia D, voltada para saúde do Homem, câncer de próstata, realizado nas dependências da Policlínica.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari, 09 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte



ERRATA

Nas edições 1237 e 1238 do Diário Oficial do Município percebeu-se, após a publicação, a definição incorreta do mês a que se referem sem prejuízo dos atos publicados visto suas datações corretas, assim:

Na Edição 1237

Onde se lê:

Segunda-feira, 08 de outubro de 2021

Leia-se

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Na Edição 1238

Onde se lê:

Terça-feira, 09 de outubro de 2021

Leia-se:

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

FLÁVIO SOARES

Secretário de Gabinete